



Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, ne-  
cessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suple-  
mentar esta previamente autorizado pelo Poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$100,000 ,  
00 (cem mil reais) destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribui-  
ções legais e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, Art.43, para-  
grafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 008 de 17.01.97, Art.6º, parágrafo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00  
(cem mil reais)

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo será compensado de acordo  
com a Lei nº 4.320 de 17.03.64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso  
III e Lei Municipal 008 de 17 de Janeiro de 1997, Art.2º, pa-  
rágrafo único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_ DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

AMMBAI BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



CÓDIGO	NAT. DESPESA	P. FRAÇÃO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0901	4110	08420251018	03	100.000,00	100.000,00
0901	4120	08421882036	03	100.000,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00